

Coleta Seletiva no TRT-MG

Orientações:

Papel: reutilizar o verso para rascunho antes de descartá-lo. Rasgar e nunca embolar o que for descartado.

Lixo seco: jornais, revistas, panfletos, impressos, rascunhos, papel timbrado, cartolinas, papel de fax, plásticos, embalagens longa vida, PET e de alumínio limpas e secas.

Onde depositar: nas lixeiras com a etiqueta “AQUI, SOMENTE LIXO SECO” ou em local próprio definido no setor de trabalho.

Sugestão de depósito: reutilizar as caixas de materiais requisitados ao Almojarifado/CLI. O TRT-MG encaminhará o lixo seco para associação / cooperativa de catadores

Lixo úmido: fotografias, fitas adesivas, papel carbono, copos descartáveis, papel higiênico, papel toalha, materiais de café (filtros), cascas e restos de alimentos em geral.

Onde depositar: nas lixeiras da cozinha e dos banheiros. Esse lixo é recolhido pela Prefeitura.

Observação: copos descartáveis não são reciclados porque o custo é alto e inviável.

Interior

O procedimento de seleção do lixo é o mesmo.

A coleta periódica deve ser formalizada em convênio com a associação de catadores da localidade.

Veja os passos:

1) O Foro ou a Vara do Trabalho deve solicitar os seguintes documentos da associação de catadores:

- cópias de:
 - estatuto da associação/cooperativa
 - atas de eleição e de posse dos representantes da associação/cooperativa
 - Identidade e CPF do representante da associação
- CNPJ
- CNDT
- CRF FGTS
- CND INSS
- Certidão Negativa da Receita Federal

2) Em CI, o Foro ou VT deve também solicitar à Subsecretaria de Contratos a formalização do convênio.

3) Deve ainda orientar terceirizados e servidores sobre a coleta seletiva.

Os serviços terceirizados de faxina recolhem o LIXO SECO com saco AZUL e o LIXO ÚMIDO com saco PRETO.

www.trt3.jus.br/socioambiental - socioambiental@trt3.jus.br